



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 19, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 03 de 2026 – Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Paulo Roberto Baldin.

PROPONENTE: Vereador Policial Madril /PP

RELATOR: Vereador Everton Guimarães/DEMOCRATA

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.**

RECEBIDO EM:  
03/07/26 às 10:18  
S.M.  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Trata-se de **proposição legislativa**, consistente em **projeto de decreto legislativo**, que outorga o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Roberto Baldin.

Conforme consta da justificativa apresentada pelo autor, a homenagem visa reconhecer a trajetória profissional e os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população cascavelense, especialmente no exercício da profissão farmacêutica.

Natural de Maringá/PR, nascido em 27 de janeiro de 1958, o Sr. Paulo Roberto Baldin mudou-se para Cascavel no ano de 1970, onde construiu sua vida pessoal e profissional, passando a atuar no ramo farmacêutico, inicialmente como funcionário e, posteriormente, como empreendedor, tornando-se proprietário da tradicional Farmácia do Paulo, localizada na Avenida Brasil.

Ao longo de mais de trinta anos de atuação no Município, destacou-se não apenas pela atividade comercial, mas, sobretudo, pelo atendimento humano, ético e comprometido com a saúde da população, prestando orientações, acolhimento e aconselhamento farmacêutico a inúmeros cidadãos.

É o relatório necessário.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/PR, fui designado para funcionar como relator da presente proposição legislativa, de modo que passo a expor fundamentadamente meu voto para a devida apreciação e deliberação dos demais membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná  
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:  
admin@camaracascavel.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o art. 44, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/PR, “compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar e exarar parecer sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, sendo vedada sua tramitação do Plenário da Câmara sem o parecer (...)”.

Pois bem.

Quanto aos aspectos formais de constitucionalidade, dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que “compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local”.

E considerando que o Projeto de Lei em questão outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Paulo Roberto Baldin., não há dúvidas quanto à existência de interesse local na proposição legislativa.

No que diz respeito aos aspectos formais de legalidade, isto é, de conformação com a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, necessário consignar que a matéria tratada no Projeto de Lei está dentro daquelas reservadas ao Município e também à Câmara Municipal, não havendo vício de iniciativa e conseqüente violação ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF).

O art. 19, *caput* e inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, disciplina que “ao Município compete prover a respeito de seu peculiar interesse e bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: legislar sobre assuntos de interesse local”.

Já o art. 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, prevê que “é da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade”. – Destaquei –

Em igual sentido, dispõe o art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, que “são atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal: conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município”. – Destaquei –

Diante do exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03 de 2026.

**Everton Guimarães**  
Vereador/DEMOCRATA/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

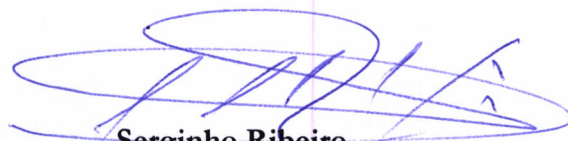
### III – PARECER DA COMISSÃO

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos vereadores que a compõem, **de forma unânime**, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, **manifestando-se FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03 de 2026.

É o Parecer. Sala das Comissões.  
Cascavel/PR, 03 de março de 2026.



**João Diego**  
Vereador/Republicanos/Presidente



**Serginho Ribeiro**  
Vereador/PSD/Membro